



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra
Departamento de Geografia

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO – EDITAL 004/PPGG/NCET/UNIR-2018
PROCESSO SELETIVO PARA 2019/1º Semestre – Contagem de Pontos do
Currículo Lattes

Interessada: Eubia Andréa Rodrigues

DO PEDIDO

A Candidata Eubia Andréa Rodrigues, inscrição nº 708, apresentou Recurso à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do PPGG/NCET/UNIR/2018 para ingresso em 2019/1º Semestre, em que requerer uma reconsideração “em relação à contagem de pontos e a comprovação de documentos que foram enviados para tal processo. [...] a soma ultrapassa os limites para a classificação”.

Com isso, a Candidata aponta os itens em que teria a pontuação, conforme recurso encaminhado por e-mail, em 1 de dezembro de 2018, e encaminha Anexo com um quadro sobre os itens em que teria pontuação.

DA ANÁLISE

A Comissão do Processo Seletivo esclarece que os documentos comprobatórios apresentados (CV Lattes) da candidata Eubia Andréa Rodrigues, em nível de **Doutorado**, efetuados pelo Sistema SIGAA, não se encontravam muito legíveis o que dificultou a leitura e uma análise pormenorizada, o que culminou no resultado diferente do que a candidata esperava. A candidata em seu recurso, reencaminhou a documentação comprobatória, todavia, com melhor qualidade, o que possibilitou a reanálise em questão.

Dos itens de avaliação de pontuação requeridos pela Candidata (3.Publicação e/organização de Livro; 5. Publicação de capítulo de livro na área de Geografia internacional/nacional; 6. Publicação de capítulo de livro na área de Geografia regional/local; 7. Curso de Especialização Lato Sensu; 11. Orientação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra
Departamento de Geografia

de TCC; 12. Participação em projetos de Extensão, PIBID; 16. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq) foram reajustados e atribuídos a pontuação, conforme previsto no Edital; somente o 8º (Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC e PET AP1) não foi acatado pela Comissão do Processo Seletivo, por não haver a devida comprovação, uma vez que a própria candidata afirma que “o projeto foi aprovado para o período de 2018/2019 por isso não saiu o certificado...”.

DA DECISÃO

Mediante ao exposto, a Comissão reanalisou a pontuação, acatou de forma parcial o recurso e atribui o valor corrigido da pontuação alcançada pela Candidata Eubia Andréa Rodrigues, de 46 para 81 pontos, de modo que está apta a prosseguir na Etapa seguinte do Certame.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.


Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Presidente da Comissão

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro da Comissão 

Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho – Membro da Comissão


Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – Membro da Comissão